DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Segunda-Feira, 29 de Outubro de 2018 - Edição nº 424

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 088/2018: “Decreta Luto Oficial pelo falecimento do memorável ex-prefeito Paulo Souto Fernandes.”
- PORTARIA Nº 027/2018: “Suspende o expediente de trabalho no âmbito da Administração Pública do Município de Itarantim em sinal de pesar ao falecimento do memorável ex-prefeito Paulo Fernandes Souto e dá outras providências”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C3E57F1F60-717AEB8562-53BA90A91D-F5FCCE0E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n. 088/2018.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do memorável ex-prefeito Paulo Souto Fernandes."

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Declarar luto oficial em todo município, por 05 (cinco) dias - 3 (três) com extensão de 02 (dois) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do *memorável ex-prefeito do Município de Itarantim, Senhor Paulo Fernandes Souto.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 29 de outubro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 027, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Suspende o expediente de trabalho no âmbito da Administração Pública do Município de Itarantim em sinal de pesar ao falecimento do memorável ex-prefeito Paulo Fernandes Souto e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste Município Sr. Paulo Fernandes Souto na presente data;

CONSIDERANDO que o notável prefeito colocou 04 (quatro) anos de sua vida às atividades de Gestor deste Município, e que além disso, por diversos anos atuou como advogado e vice-prefeito deste município, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social em todas as suas esferas à toda população itarantiense;

CONSIDERANDO o respeito de toda a população diante das conquistas atingidas em prol da comunidade e para o bem da município de Itarantim;

CONSIDERANDO que o citado município de Itarantim sofre hoje com perda inestimável, visto que o saudoso Prefeito contribuiu significativamente para o desenvolvimento e crescimento de renda da cidade, deixando seu legado às gerações vindouras;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente de trabalho no âmbito da administração pública do Município de Itarantim, inclusive as aulas das escolas municipais, no dia 29 e 30 de outubro de 2018 em sinal de pesar ao falecimento do saudoso *ex-prefeito* ***Paulo Fernandes Souto***.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, tais como os inerentes ao da Secretaria de Saúde, não serão interrompidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 29 de outubro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal